

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 403 • 13 de março de 2014

Como resolver pendências do Cadastro NIS

A regra de unicidade tornou o NIS mais seguro, mas tem impedido a conclusão do cadastramento em algumas situações. Veja como proceder para regularizar casos como nomes impróprios e retirada de documentos, entre outros

O Cadastro NIS, implantado pela CAIXA em março de 2013, trouxe uma rigidez maior na verificação das informações básicas das pessoas incluídas ou com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Para se ter uma ideia, uma mesma pessoa passa por mais de 8 mil verificações. Os batimentos, no entanto, vêm impedindo a conclusão do cadastramento de algumas pessoas. O Gestor Municipal do Cadastro Único tem condições de regularizar a situação de quem for prejudicado.

A verificação no Cadastro NIS é feita para que se possa validar o NIS já existente ou atribuir um NIS para pessoas que nunca haviam sido incluídas no Cadastro Único. O procedimento é muito importante para evitar que uma mesma pessoa fique com vários Números de Identificação Social (NIS), prevenindo fraudes e pagamentos em duplicidade. É a chamada regra de unidade.

Inúmeras validações que não eram realizadas anteriormente passaram a ser feitas pelo novo Cadastro NIS para atribuir ou validar NIS. Os procedimentos tornaram o NIS uma chave de identificação muito mais segura, como é o caso do tratamento fonético dos nomes. Esse tratamento permite identificar diferentes nomes cadastrados para a mesma pessoa, por ocasião de erros de grafia ou de digitação, como, por exemplo, "Aldo Nascimento" e "Aldu Naiscimento".

Algumas das novas regras, porém, estão impedindo a atribuição do NIS ou mantendo o *status* de "Validando NIS" indefinidamente. Em outros casos, o próprio cadastramento é vetado. Verifique os problemas pontuais e veja o que é necessário fazer para contorná-los:

— **Pessoas com Nome Parecido e Data de Nascimento igual:** Quando uma pessoa é incluída no Cadastro, se a V7 encontrar alguém com nome parecido e com a mesma data de nascimento, em outra família, o sistema não permitirá o cadastramento da nova pessoa.

Segundo orientação da CAIXA, enquanto o problema não for resolvido, a pessoa deve ser cadastrada do seguinte modo:

- **Situação 1** — Para a inclusão de pessoas que não forem RF:
 - Inclua a pessoa SEM REGISTRO CIVIL, marcando o campo 4.15 com a opção "3-NÃO" e informando os outros blocos da pessoa, exceto o bloco 5-Documentos;
 - Após concluir a inclusão, a pessoa vai ficar cadastrada na condição "Sem Registro Civil";
 - Acesse a pessoa e clique na opção "ALTERAR PESSOA";
 - Altere a marcação do campo 4.15, informe os documentos e finalize o cadastro;
 - A situação da pessoa será alterada para "Atribuindo NIS".

- **Situação 2** — Para a inclusão de pessoas que forem RF:
 - No campo 4.07, selecionar "10-Outro Parente";

- Marque o campo 4.15 com a opção "3-NÃO", informando os outros blocos da pessoa, exceto o bloco 5-Documentos;
- Após concluir a inclusão, a pessoa (RF) vai ficar cadastrada na condição "Sem Registro Civil";
- Acesse a pessoa e clique na opção "ALTERAR PESSOA";
- Altere a marcação do campo 4.07 para "RF";
- Altere a marcação do campo 4.15, informe os documentos e finalize o cadastro.
- A situação da pessoa será alterada para "Atribuindo NIS".

— **Nomes impróprios:** O Cadastro NIS possui uma lista de nomes considerados impróprios, ou seja, palavras que, a princípio, não podem fazer parte do nome de uma pessoa a ser cadastrada/atualizada, ou do nome da mãe ou do nome do pai. Alguns exemplos de termos considerados impróprios pelo Cadastro NIS são: BANCO, RACHA, FURO, FEIOSA...

Quando o operador inclui um nome com uma dessas palavras, a pessoa ficará na situação de "Atribuindo NIS" ou "Validando NIS" indefinidamente.

A orientação é que a Gestão Municipal, ao verificar uma ocorrência desse tipo, reveja o Formulário em papel, se existir, e efetue a correção do nome, se ele tiver sido digitado errado. Se o Formulário também tiver o nome impróprio, deve-se fazer uma nova entrevista para a confirmação. Se, após a entrevista, o nome for confirmado, deve-se enviar a documentação que comprove que o nome da pessoa, ou da mãe ou do pai, contém o termo "impróprio" para o e-mail decau12@mds.gov.br, para que o MDS solicite à CAIXA a regularização do *status* da pessoa.

— **Documentos retirados (apagados) da V7:** O Cadastro NIS não permite que sejam retirados certos documentos. Exemplo: Quando o operador apaga (deleta) o número da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS) que existia na V7, e este é o único documento registrado em outro sistema que utiliza o Cadastro NIS, a pessoa ficará na situação de Validando NIS indefinidamente, enquanto o operador não incluir novamente a CTPS na V7. Orienta-se, nesse caso, que se realize uma nova entrevista com a família e que sejam preenchidos TODOS os campos de documentos.

— **Conversão de NIS indevida:** Existem casos em que o Cadastro NIS entende, equivocadamente, que dois cadastros pertencem ao mesmo NIS e efetua a conversão de um deles no outro. Nessa situação, o Gestor Municipal deve orientar a pessoa que teve o NIS convertido indevidamente a procurar uma agência da CAIXA com os documentos pessoais e solicitar a desconversão do NIS. A agência encaminhará a solicitação à Regional da Caixa, que efetuará o procedimento de desconversão de NIS no Sistema do Cadastro NIS.

Registro da frequência escolar vai de 1º a 30 de abril

Em 1º de abril, terá início o período para o registro da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família, referente aos meses de fevereiro e março de 2014. Os municípios terão até 30 de abril de 2014 para registrar a frequência no Sistema Presença/MEC.

O Gestor do Bolsa Família deve apoiar a área de educação do município para a coleta e o registro das informações. O Coordenador Municipal do PBF na Educação poderá acessar a relação dos beneficiários para o acompanhamento no dia 17 de março, por meio do Sistema Presença.

Quanto mais cedo for realizado o registro, melhor. O trabalho articulado é fundamental para que sejam mantidos os bons resultados alcançados na tarefa de contribuir para a garantia do acesso das crianças e dos adolescentes do PBF à educação e à permanência na escola.

Orientações sobre o Telefone Popular

O Governo Federal lançou uma campanha de TV e rádio para incentivar a adesão ao Telefone Popular por parte das famílias inscritas no Cadastro Único. O telefone fixo popular tem franquia mensal de 90 minutos para chamadas locais entre telefones fixos e assinatura mensal com valor inferior a R\$ 15,00. Veja o [vídeo de divulgação](#) e ouça o *spot*, em <http://migre.me/ifizw>. Caso as Gestões Municipais do Cadastro Único ou do Bolsa Família sejam procuradas por pessoas em busca de mais informações sobre o tema, seguem algumas orientações:

- É importante que os dados no Cadastro Único estejam atualizados.
- Para solicitar o Telefone Popular, o Responsável Familiar deve entrar em contato com a concessionária de telefonia fixa da região, tendo em mãos o seu CPF e o NIS.
- Caso não tenha informado seu CPF no Cadastro Único, deverá levar à concessionária o Título de Eleitor ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani).
- Telefones de atendimento das concessionárias:
 - 10312 — CTBC Telecom
 - 10314 — Oi Região 2 (antiga área de atendimento da Brasil Telecom)
 - 10315 — Telefônica
 - 10331 — Oi Região 1
 - 10343 — Sercomtel
- Central de Atendimento da Agência Nacional de Telecomunicação (Anatel): 1331 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h).

ANOTE NA AGENDA

14 de março – Último dia para a atualização dos dados cadastrais das famílias que tiveram o benefício bloqueado em fevereiro, por motivo de Revisão Cadastral 2013. Também é o último dia para a atualização dos dados de famílias incluídas no processo de Averiguação Cadastral 2014, com cadastros atualizados pela última vez até 31 de dezembro de 2012.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).